

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4999/2001

Parnamirim, 02 de julho de 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, na conformidade do que determina o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

e considerando a necessidade de descentralizar algumas atividades da Administração Pública Municipal, para melhorar a operacionalização dos procedimentos administrativos, imprimindo uma maior eficiência na gestão da coisa pública;

considerando, ainda, que a delegação administrativa é um eficaz instrumento que contribui para que sejam alcançados os objetivos delineados acima,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado o exercício da competência, ao Titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a prática dos seguintes atos:

- a) – abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques e emitir ordem bancária, conjuntamente com a Titular da Secretaria Municipal de Tributação;
- b) – homologar licitações, na modalidade de convite, formalizando contratos para compra de materiais e serviços;
- c) – assinar empenho de despesas e efetuar transferências bancárias entre contas do Município;

Art. 2º - Ficam, ainda delegadas as atribuições constantes da letra “b” do artigo 1º, referentes a obras e serviços de engenharia, pelo prazo de (90) noventa dias, contados da vigência deste Ato.

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 4999 fl 02

Art. 3º - Os atos administrativos objeto de delegação de competência, prevista neste Decreto, somente poderão ser efetivados com prévio conhecimento do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**AGNELO ALVES**  
**PREFEITO**



**PARNAMIRIM**

MELHOR PARA TODOS